DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Esplanada

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA Nº 092/2025 - SEDUC 3

AVISO
AVISO DE RESCISÃO 3
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 3
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 3
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 3
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 042/2025 3
AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 042/2025 3
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 042/2025 3
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 044/2025 3
AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 044/2025 3
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 044/2025 3
AVISO DE TERMO ADITIVO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2025 3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 042/2025 3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 044/2025 3

INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 092/2025 3

CONTRATO
CONTRATO Nº 304/2025 3
CONTRATO Nº 309/2025 3
CONTRATO Nº 310/2025 3

PORTARIA Nº 092/2025 - SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA

PORTARIA Nº 092 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a pedido, a servidora Valéria dos Santos Guimarães, agente de serviços gerais, matrícula funcional nº 0775, da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esplanada, 26 de novembro de 2025.

JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

Certificação Digital: RKTXWGUB-BSPVNCS9-GKJO8OTW-5TXDF6BB
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE RESCISÃO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

DISTRATO DO CONTATO N° 187/2025

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público a RESCISÃO DO CONTRATO, com fundamento no art. 138, II da Lei nº 14.133/21, AO **CONTRATO Nº 187/2025**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ESPLANADA - BA.** Contrato nº 187/2025. Fornecedor: **ANA PAULA SANTOS DE BRITO-**. CPF n°: 043.678.705-96: Data: 07/11/2025. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Esplanada

Certificação Digital: RKTXWGUB-BSPVNCS9-GKJO8OTW-5TXDF6BB
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ – 13.885.231/0001-71

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
3ª PUBLICAÇÃO DE HABILITADOS – PROFISSIONAIS DA SAÚDE

A Equipe de Contratação de Licitação do Município de Esplanada – Bahia, torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Administrativo: 034/2025, Modalidade: Credenciamento nº 003/2025. Objeto **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ESPLANADA - BA.** Após análise e julgamento dos documentos de habilitação, conforme Edital foram declaradas **HABILITADAS**, para o processo de Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento nº 003/2025, as pessoas físicas e/ou jurídicas a seguir relacionadas. Em 11/11/2025. Fernando José Passos Vivas Filho, Agente de Contratação.

3ª RELAÇÃO DE INTERESSADOS HABILITADOS PARA O CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

	PESSOA FÍSICA	RG e CPF	LOCAL	FUNÇÃO	DATA DO CREDENCIAMENTO
01	**Alessandra Mendes dos Santos Ferreira**	RG Nº 13.894.164-53 SSP/BA CPF Nº 045.697.825-90	CENTRO DE ESPECIALIDADES	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS	07/11/2025

Certificação Digital: RKTXWGUB-BSPVNCS9-GKJO8OTW-5TXDF6BB
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ – 13.885.231/0001-71

3º AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

O Prefeito do Município de Esplanada, Bahia no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.878 de 09 de janeiro de 2024 e suas alterações, resolve ratificar, adjudicar e homologar à licitação: Processo Administrativo: 034/2025, Modalidade: Credenciamento Nº 003/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ESPLANADA - BA,** para o profissional abaixo relacionado**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 1301 - Projeto/Atividade: 2029 / 2030 / 2034 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Fonte de Recurso: 15001002, 1600 e 1621. **Valor Global:** R$ 36.250,44 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). Data: 26 de novembro de 2025. José Naudinho Alves dos Santos, Prefeito Municipal.

PESSOA FÍSICA		RG e CPF	LOCAL	FUNÇÃO	DATA DO CREDENCIAMENTO
01	**Alessandra Mendes dos Santos Ferreira**	RG Nº 13.894.164-53 SSP/BA CPF Nº 045.697.825-90	CENTRO DE ESPECIALIDADES	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS	07/11/2025

Certificação Digital: RKTXWGUB-BSPVNCS9-GKJO8OTW-5TXDF6BB
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ – 13.885.231/0001-71

3º EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ESPLANADA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA-BA).

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ESPLANADA - BA.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 36.250,44 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 1301 - Projeto/Atividade: 2029 / 2030 / 2034 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Fonte de Recurso: 15001002, 1600 e 1621

SIGNATÁRIO- Pelo Contratante: José Naudinho Alves dos Santos, Prefeito Municipal.

DATA: 26/11/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO	CONTRATO	PESSOA FÍSICA	RG e CPF	LOCAL	FUNÇÃO
076/2025	308/2025	**Alessandra Mendes dos Santos Ferreira**	RG Nº 13.894.164-53 SSP/BA CPF Nº 045.697.825-90	CENTRO DE ESPECIALIDADES	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS

Certificação Digital: RKTXWGUB-BSPVNCS9-GKJO8OTW-5TXDF6BB
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 042/2025

MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 172/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA - 19.915.692/0001-26

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	UNID	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 850.472,00	R$ 850.472,0000	R$ 850.472,00	R$ 850.472,00	R$ 0,00

Descrição: LOTE 01 (ÚNICO) (CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONTIDOS NO EDITAL)

Subtotal Adjudicado: R$ 850.472,00	**Subtotal Orçado: R$ 850.472,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 850.472,00	R$ 850.472,00	0,0000 %	0,00

Esplanada-BA , 25 de Novembro de 2025

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Dados: 2025.11.25 12:35:37 -03'00'

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: RKTXWGUB-BSPVNCS9-GKJO8OTW-5TXDF6BB
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 042/2025

MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 172/2025

EXTRATO DE ATA

Contratante: MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA

Empresa Vencedora: I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	LOTE 01 (ÚNICO) (CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONTIDOS NO EDITAL)	UNID	1,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 850.472,00	R$ 850.472,00

Subtotal Lote R$ 850.472,00

Total R$ 850.472,00

Homologo, no dia 26 de Novembro de 2025.

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Dados: 2025.11.26 13:59:15 -03'00'

José Naudinho Alves dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 042/2025

MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 172/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA*

Fornecedor : I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA - 19.915.692/0001-26

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UNID	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 850.472,00	R$ 850.472,00	R$ 850.472,00	R$ 850.472,00	--	R$ 0,00
Descrição: LOTE 01 (ÚNICO) (CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONTIDOS NO EDITAL)										
						Subtotal Lote R$ 850.472,00				
					Subtotal Adjudicado R$ 850.472,00			Subtotal Orçado: R$ 850.472,00	0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 850.472,00	R$ 850.472,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Esplanada-BA , 26 de Novembro de 2025

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Dados: 2025.11.26 14:04:07 -03'00'

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: RKTXWGUB-BSPVNCS9-GKJO8OTW-5TXDF6BB
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 044/2025

MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 175/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO PARA REFEITÓRIO (MESA E BANCO) ESCOLAR – TIPO INFANTIL E JUVENIL, QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES BÁSICAS, DE FORMA A GARANTIR UM BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPLANADA-BA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA - 50.858.452/0001-87

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	UNID	conform e edital	conforme edital	R$ 398.999,20	R$ 398.999,2000	R$ 1.758.501,00	R$ 1.758.501,00	R$ 1.359.501,80

Descrição: LOTE 01 (ÚNICO) CONJUNTO REFEITÓRIO (MESA E BANCO) (CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONTIDOS NO EDITAL)

Subtotal Adjudicado: R$ 398.999,20	Subtotal Orçado: R$ 1.758.501,00	77,3102 %	R$ 1.359.501,80

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 398.999,20	R$ 1.758.501,00	77,3102 %	1.359.501,80

Esplanada-BA , 24 de Novembro de 2025

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Dados: 2025.11.24 08:44:28 -03'00'

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: RKTXWGUB-BSPVNCS9-GKJO8OTW-5TXDF6BB
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 044/2025

MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 175/2025

EXTRATO DE ATA

Contratante: MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO PARA REFEITÓRIO (MESA E BANCO) ESCOLAR – TIPO INFANTIL E JUVENIL, QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES BÁSICAS, DE FORMA A GARANTIR UM BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPLANADA-BA

Empresa Vencedora: **HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA**

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	LOTE 01 (ÚNICO) CONJUNTO REFEITÓRIO (MESA E BANCO) (CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONTIDOS NO EDITAL)	UNID	1,00	conforme edital / conforme edital	R$ 398.999,20	R$ 398.999,20

Subtotal Lote R$ 398.999,20

Total R$ 398.999,20

Homologo, no dia 26 de Novembro de 2025.

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Dados: 2025.11.26 14:15:13 -03'00'

José Naudinho Alves dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 044/2025

MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 175/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO PARA REFEITÓRIO (MESA E BANCO) ESCOLAR – TIPO INFANTIL E JUVENIL, QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES BÁSICAS, DE FORMA A GARANTIR UM BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPLANADA-BA*

Fornecedor : HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA - 50.858.452/0001-87

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UNID	conform e edital	conform e edital	R$ 398.999,20	R$ 398.999,20	R$ 1.758.501,00	R$ 1.758.501,00	--	R$ 1.359.501,80
Descrição: LOTE 01 (ÚNICO) CONJUNTO REFEITÓRIO (MESA E BANCO) (CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONTIDOS NO EDITAL)										
						Subtotal Lote R$ 398.999,20				
					Subtotal Adjudicado R$ 398.999,20			Subtotal Orçado: R$ 1.758.501,00	77,3102 %	R$ 1.359.501,80

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 398.999,20	R$ 1.758.501,00	77,3102 %	1.359.501,80

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Esplanada-BA , 26 de Novembro de 2025

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Dados: 2025.11.26 14:15:40 -03'00'

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: RKTXWGUB-BSPVNCS9-GKJO8OTW-5TXDF6BB
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024. **Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA.** Acréscimo legal com valor de **R$ 1.036.309,89 (um milhão, trinta e seis mil, trezentos e nove reais e oitenta e nove centavos)**, perfazendo aproximadamente **24,20% (vinte e quatro vírgula vinte por cento)** sobre o valor do contrato. Vigência: **até 15/01/2026**. Fornecedor: **LSC NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 31.805.547/0001-98.** Data: 26/11/2025. Fundamentação: art. 65, da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS.** Prefeito Municipal de Esplanada.

Certificação Digital: RKTXWGUB-BSPVNCS9-GKJO8OTW-5TXDF6BB
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE ESPLANADA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO - 5º BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**200.571.000,00**	**200.571.000,00**	**32.037.300,48**	**15,97**	**172.676.037,70**	**86,09**	**27.894.962,30**
RECEITAS CORRENTES	**193.512.000,00**	**193.512.000,00**	**32.037.300,48**	**16,56**	**169.286.380,62**	**87,48**	**24.225.611,38**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**24.178.000,00**	**24.178.000,00**	**3.749.800,35**	**15,51**	**22.071.117,60**	**91,29**	**2.106.882,40**
Impostos	22.779.000,00	22.779.000,00	3.627.914,30	15,93	20.273.030,51	89,00	2.505.969,47
Taxas	1.399.000,00	1.399.000,00	121.886,05	8,71	1.798.087,07	128,53	- 399.087,07
CONTRIBUIÇÕES	**12.000,00**	**12.000,00**	**74.512,76**	**620,94**	**229.299,47**	**1910,83**	- **217.299,47**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.000,00	12.000,00	74.512,76	620,94	229.299,47	1910,83	- 217.299,47
RECEITA PATRIMONIAL	**913.000,00**	**913.000,00**	**716.415,93**	**78,47**	**5.150.354,47**	**564,11**	- **4.237.354,47**
Valores Mobiliários	913.000,00	913.000,00	716.415,93	78,47	5.800.344,47	416,25	- 2.887.344,47
Cessão de Direitos	-	-	-	0,00	1.350.010,00	0,00	- 1.350.010,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**1.243.000,00**	**1.243.000,00**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**1.243.000,00**
Outros Serviços	1.243.000,00	1.243.000,00	-	0,00	-	0,00	1.243.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**167.068.000,00**	**167.068.000,00**	**27.496.359,91**	**16,46**	**141.820.302,52**	**84,89**	**25.247.697,48**
Transferências da União e de suas Entidades	107.420.000,00	107.420.000,00	17.958.410,82	16,72	92.192.134,25	85,82	15.227.865,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.333.000,00	21.333.000,00	4.212.784,28	19,75	20.922.996,22	98,08	410.003,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	38.315.000,00	38.315.000,00	5.325.164,81	13,90	28.705.172,05	74,92	9.609.827,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**90.000,00**	**90.000,00**	**211,53**	**0,23**	**15.314,56**	**17,02**	**82.685,44**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.000,00	60.000,00	-	0,00	2.000,00	3,33	58.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000,00	26.000,00	211,53	0,81	11.726,53	45,10	14.273,47
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	-	0,00	1.588,03	13,23	10.411,97
RECEITAS DE CAPITAL	**7.059.000,00**	**7.059.000,00**	**-**	**0,00**	**3.389.649,08**	**48,02**	**3.669.350,92**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**77.000,00**	**77.000,00**	**-**	**0,00**	**1.104.125,58**	**1433,93**	- **1.027.125,58**
Operações de Crédito - Mercado Interno	77.000,00	77.000,00	-	0,00	1.104.125,58	1433,93	- 1.027.125,58
ALIENAÇÃO DE BENS	**12.000,00**	**12.000,00**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**12.000,00**
Alienação de Bens Móveis	12.000,00	12.000,00	-	0,00	-	0,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**6.970.000,00**	**6.970.000,00**	**-**	**0,00**	**2.285.523,50**	**32,79**	**4.684.476,50**
Transferências da União e de suas Entidades	4.434.000,00	4.434.000,00	-	0,00	2.285.523,50	51,55	2.148.476,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.536.000,00	2.536.000,00	-	0,00	-	0,00	2.536.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	**0,00**	-	**0,00**	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**200.571.000,00**	**200.571.000,00**	**32.037.300,48**	**15,97**	**172.676.037,70**	**86,09**	**27.894.962,30**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	**0,00**	-	**0,00**	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Mobiliária	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contratual	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Mobiliária	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contratual	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**200.571.000,00**	**200.571.000,00**	**32.037.300,48**	**15,97**	**172.676.037,70**	**86,09**	**27.894.962,30**
DÉFICIT (VI)	-	-	-	0,00	6.927.028,93	0,00	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**200.571.000,00**	**200.571.000,00**	**32.037.300,48**	**15,97**	**179.603.066,63**	**89,55**	**20.967.933,37**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**15.894.237,76**	-	-	**15.894.237,76**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		15.894.237,76	-	-	15.894.237,76	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**200.571.000,00**	**220.132.331,62**	**20.093.392,71**	**196.703.424,15**	**23.428.907,47**	**35.838.148,65**	**179.603.066,63**	**40.529.264,99**	**177.506.016,54**	-
DESPESAS CORRENTES	**175.397.000,00**	**195.726.983,98**	**17.252.752,13**	**179.094.017,86**	**16.644.966,12**	**32.897.826,83**	**162.741.480,22**	**32.997.503,76**	**160.644.350,13**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.553.000,00	100.050.023,82	5.934.468,63	94.439.723,88	5.610.299,94	14.737.914,78	83.401.319,37	16.648.704,65	82.263.154,26	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	166.000,00	52.000,00	165.597,06	402,94	85.721,06	164.152,92	1.847,08	164.152,92	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.858.000,00	95.522.960,16	11.266.283,50	84.488.696,12	11.034.264,04	18.104.190,99	79.176.928,13	16.347.052,03	78.217.042,95	-
DESPESAS DE CAPITAL	**23.966.000,00**	**24.393.347,64**	**2.840.640,58**	**17.609.407,09**	**6.783.940,55**	**2.940.321,82**	**16.861.666,41**	**7.531.681,23**	**16.861.666,41**	-
INVESTIMENTOS	16.359.000,00	12.156.217,07	532.139,64	5.380.655,05	6.775.562,02	558.059,56	4.672.552,79	7.483.804,14	4.672.552,79	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.607.000,00	12.237.129,73	2.308.500,94	12.228.752,04	8.377,67	2.382.262,26	12.189.313,62	47.816,09	12.189.313,62	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.208.000,00**	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**200.571.000,00**	**220.132.331,62**	**20.093.392,71**	**196.703.424,15**	**23.428.907,47**	**35.838.148,65**	**179.603.066,63**	**40.529.264,99**	**177.506.016,54**	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual										-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**200.571.000,00**	**220.132.331,62**	**20.093.392,71**	**196.703.424,15**	**23.428.907,47**	**35.838.148,65**	**179.603.066,63**	**40.529.264,99**	**177.506.016,54**	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**200.571.000,00**	**220.132.331,62**	**20.093.392,71**	**196.703.424,15**	-	**35.838.148,65**	**179.603.066,63**	-	**177.506.016,54**	-
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	-

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 584.980.445-53

ALINE DOS SANTOS BÁRBARA SILVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 045.131.395-01

Joanice Reis
Contador(a)
Reg. Prof.: 29581-O2

MUNICÍPIO DE ESPLANADA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO - 5º BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**200.571.000,00**	**220.132.331,62**	**20.093.392,71**	**196.703.424,15**	**100,00**	**23.428.907,47**	**35.838.148,65**	**179.603.066,63**	**100,00**	**40.529.264,99**	**-**
LEGISLATIVA	**7.174.000,00**	**6.815.797,90**	**451.971,50**	**5.819.880,77**	**2,96**	**995.917,13**	**1.072.002,40**	**5.036.622,15**	**2,80**	**1.779.175,75**	**-**
Ação Legislativa	7.174.000,00	6.815.797,90	451.971,50	5.819.880,77	2,96	995.917,13	1.072.002,40	5.036.622,15	2,80	1.779.175,75	-
ADMINISTRAÇÃO	**25.177.000,00**	**25.662.804,44**	**1.133.127,16**	**23.937.393,92**	**12,17**	**1.725.410,52**	**3.907.704,45**	**22.960.676,02**	**12,78**	**2.702.128,42**	**-**
Representação Judicial e Extrajudicial	253.000,00	290.175,83	39.250,00	289.500,00	0,15	675,83	57.696,60	282.142,81	0,16	8.033,02	-
Administração Geral	24.924.000,00	25.372.628,61	1.093.877,16	23.647.893,92	12,02	1.724.734,69	3.850.007,85	22.678.533,21	12,63	2.694.095,40	-
SEGURANÇA PÚBLICA	**544.000,00**	**57.780,00**	**6.000,00**	**56.898,00**	**0,03**	**882,00**	**8.400,00**	**39.798,00**	**0,02**	**17.982,00**	**-**
Policiamento	544.000,00	57.780,00	6.000,00	56.898,00	0,03	882,00	8.400,00	39.798,00	0,02	17.982,00	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**4.029.000,00**	**3.849.005,60**	**88.238,66**	**3.558.316,61**	**1,81**	**290.688,99**	**641.514,73**	**3.294.923,84**	**1,83**	**554.081,76**	**-**
Administração Geral	1.100.000,00	1.315.950,26	84.875,82	1.265.968,69	0,64	49.981,57	240.007,52	1.212.492,46	0,68	103.457,80	-
Normatização e Fiscalização	314.000,00	286.025,86	2.551,44	285.421,44	0,15	604,42	60.470,70	282.558,54	0,16	3.467,32	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	33.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Assistência Comunitária	2.578.000,00	2.247.029,48	811,40	2.006.926,48	1,02	240.103,00	341.036,51	1.799.872,84	1,00	447.156,64	-
Outras Transferências	4.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
SAÚDE	**37.905.000,00**	**39.278.688,71**	**4.501.902,71**	**34.089.410,04**	**17,33**	**5.189.278,67**	**6.635.459,82**	**29.868.155,44**	**16,63**	**9.410.533,27**	**-**
Normatização e Fiscalização	20.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Atenção Básica	24.511.000,00	26.377.979,73	3.905.402,58	23.381.214,68	11,89	2.996.765,05	4.793.591,86	20.928.686,25	11,65	5.449.293,48	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.611.000,00	7.778.884,70	372.298,68	6.249.811,95	3,18	1.529.072,75	1.090.156,72	5.297.337,47	2,95	2.481.547,23	-
Suporte Profilático e Terapêutico	515.000,00	528.693,20	73.082,43	383.074,15	0,19	145.619,05	76.030,96	359.816,78	0,20	168.876,42	-
Vigilância Sanitária	826.000,00	892.383,65	53.451,54	731.341,54	0,37	161.042,11	95.163,82	505.733,76	0,28	386.649,89	-
Vigilância Epidemiológica	3.854.000,00	3.416.737,18	38.656,67	3.059.957,47	1,56	356.779,71	516.395,74	2.492.570,93	1,39	924.166,25	-
Outras Transferências	568.000,00	284.010,25	59.010,81	284.010,25	0,14	-	64.119,72	284.010,25	0,16	-	-
EDUCAÇÃO	**70.352.000,00**	**86.374.617,92**	**9.294.567,24**	**81.674.300,41**	**41,52**	**4.700.317,51**	**14.282.658,69**	**72.788.059,49**	**40,53**	**13.586.558,43**	**-**
Normatização e Fiscalização	16.000,00	24.500,00	500,00	24.500,00	0,01	-	4.404,32	17.937,19	0,01	6.562,81	-
Alimentação e Nutrição	1.735.000,00	2.085.075,15	518.542,50	1.958.898,06	1,00	126.177,09	520.397,54	1.855.966,89	1,03	229.108,26	-
Ensino Fundamental	40.715.000,00	43.740.028,28	2.484.362,81	41.425.724,70	21,06	2.314.303,58	5.586.233,42	36.573.507,37	20,36	7.166.520,91	-
Ensino Superior	854.000,00	1.394.585,20	286.864,40	1.383.585,20	0,70	11.000,00	320.260,40	1.356.261,20	0,76	38.324,00	-
Educação Infantil	15.851.000,00	17.568.150,29	2.179.379,00	15.809.052,21	8,04	1.759.098,08	2.427.203,11	12.326.352,11	6,86	5.241.798,18	-
Educação Básica	11.181.000,00	21.562.279,00	3.824.918,53	21.072.540,24	10,71	489.738,76	5.424.159,90	20.658.034,73	11,50	904.244,27	-
CULTURA	**7.808.000,00**	**8.657.118,12**	**1.913.101,68**	**7.753.283,17**	**3,94**	**903.834,95**	**856.576,27**	**7.499.583,79**	**4,18**	**1.157.534,33**	**-**
Administração Geral	1.456.000,00	4.560.988,12	1.942.121,88	4.324.488,12	2,20	236.500,00	826.576,27	4.298.928,74	2,39	262.059,38	-
Difusão Cultural	6.352.000,00	4.096.130,00	29.020,20	3.428.795,05	1,74	667.334,95	30.000,00	3.200.655,05	1,78	895.474,95	-
URBANISMO	**20.861.000,00**	**19.704.487,82**	**1.232.216,92**	**12.898.542,89**	**6,56**	**6.805.944,93**	**2.116.320,26**	**11.668.254,63**	**6,50**	**8.036.233,19**	**-**
Infra-Estrutura Urbana	18.983.000,00	17.183.628,59	685.863,18	10.617.880,97	5,40	6.565.747,62	1.637.027,67	9.472.368,58	5,27	7.711.260,01	-
Serviços Urbanos	1.878.000,00	2.520.859,23	546.353,74	2.280.661,92	1,16	240.197,31	479.292,59	2.195.886,05	1,22	324.973,18	-
HABITAÇÃO	**309.000,00**	**16.000,00**	**-**	**-**	**0,00**	**16.000,00**	**-**	**-**	**0,00**	**16.000,00**	**-**
Normatização e Fiscalização	14.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Habitação Urbana	295.000,00	16.000,00	-	-	0,00	16.000,00	-	-	0,00	16.000,00	-
SANEAMENTO	**7.557.000,00**	**8.013.900,00**	**2.457.856,05**	**7.957.856,05**	**4,05**	**56.043,95**	**2.500.982,43**	**7.957.856,05**	**4,43**	**56.043,95**	**-**
Saneamento Básico Urbano	7.557.000,00	8.013.900,00	2.457.856,05	7.957.856,05	4,05	56.043,95	2.500.982,43	7.957.856,05	4,43	56.043,95	-
GESTÃO AMBIENTAL	**1.043.000,00**	**779.950,00**	**52.760,00**	**624.899,60**	**0,32**	**154.050,40**	**123.995,64**	**530.312,00**	**0,30**	**248.638,00**	**-**
Normatização e Fiscalização	18.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	1.025.000,00	779.950,00	52.760,00	624.899,60	0,32	154.050,40	123.995,64	530.312,00	0,30	248.638,00	-
AGRICULTURA	**3.572.000,00**	**2.814.621,34**	**82.850,00**	**826.932,78**	**0,42**	**1.987.688,56**	**140.869,54**	**697.479,17**	**0,39**	**2.117.142,17**	**-**
Administração Geral	3.572.000,00	2.814.621,34	82.850,00	826.932,78	0,42	1.987.688,56	140.869,54	697.479,17	0,39	2.117.142,17	-
TRANSPORTE	**2.428.000,00**	**2.076.571,23**	**22.710,00**	**1.680.256,30**	**0,85**	**396.314,93**	**354.836,26**	**1.566.935,33**	**0,87**	**509.635,90**	**-**
Administração Geral	2.428.000,00	2.076.571,23	22.710,00	1.680.256,30	0,85	396.314,93	354.836,26	1.566.935,33	0,87	509.635,90	-
DESPORTO E LAZER	**1.286.000,00**	**937.331,58**	**23.140,62**	**748.216,88**	**0,38**	**189.114,70**	**183.848,12**	**676.691,06**	**0,38**	**260.640,52**	**-**
Administração Geral	1.038.000,00	842.014,38	3.140,62	748.216,88	0,38	93.797,50	183.848,12	676.691,06	0,38	165.323,32	-
Desporto Comunitário	248.000,00	95.317,20	20.000,00	-	0,00	95.317,20	-	-	0,00	95.317,20	-
ENCARGOS ESPECIAIS	**9.318.000,00**	**15.094.656,96**	**2.916.554,77**	**15.077.236,73**	**7,66**	**17.420,23**	**3.012.981,04**	**15.017.719,66**	**8,36**	**76.937,30**	**-**
Outros Encargos Especiais	9.318.000,00	15.094.656,96	2.916.554,77	15.077.236,73	7,66	17.420,23	3.012.981,04	15.017.719,66	8,36	76.937,30	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.208.000,00**	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
TOTAL (III) = (I + II)	**200.571.000,00**	**220.132.331,62**	**20.093.392,71**	**196.703.424,15**	**100,00**	**23.428.907,47**	**35.838.148,65**	**179.603.066,63**	**100,00**	**40.529.264,99**	**-**

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 584.980.445-53

ALINE DOS SANTOS BÁRBARA SILVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 045.131.395-01

Joanice Reis
Contador(a)
Reg. Prof.: 29581-O2

MUNICÍPIO DE ESPLANADA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2024 A OUTUBRO DE 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO		
RECEITAS CORRENTES (I)	**15.405.569,58**	**60.819.593,49**	**19.787.295,24**	**19.276.523,97**	**16.639.765,77**	**16.745.157,52**	**18.371.460,08**	**19.355.651,02**	**21.628.451,20**	**16.676.822,86**	**17.744.713,45**	**16.784.160,88**	**259.235.165,06**	**207.840.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.877.328,44**	**2.610.733,11**	**2.001.622,80**	**1.917.532,70**	**2.754.837,65**	**2.126.023,30**	**2.522.508,90**	**3.125.683,61**	**2.132.588,65**	**1.740.519,64**	**1.565.715,38**	**2.184.084,97**	**26.559.179,15**	**24.178.000,00**
IPTU	15.911,71	37.089,30	20.396,96	28.704,60	29.334,46	55.015,26	118.214,30	101.816,30	55.323,20	48.194,49	44.922,39	26.821,34	581.744,31	553.000,00
ISS	1.435.196,90	2.466.991,80	1.588.518,68	1.332.678,29	1.237.745,20	1.252.430,99	1.326.595,49	1.296.304,87	1.287.802,21	1.536.750,39	1.274.709,26	1.203.735,62	17.239.459,70	13.484.000,00
ITBI	17.704,50	3.735,00	162.054,97	23.539,50	139.269,60	49.380,00	192.341,55	74.744,70	61.545,90	70.551,25	157.839,40	39.879,90	992.586,27	3.350.000,00
IRRF	374.085,52	68.456,37	49.294,73	20.535,33	836.588,27	525.911,23	809.933,07	1.611.918,02	651.451,83	50.230,59	49.343,33	830.663,06	5.878.411,35	5.392.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.429,81	34.460,64	181.357,46	512.074,98	511.900,12	243.285,82	75.424,49	40.899,72	76.465,51	34.792,92	38.901,00	82.985,05	1.866.977,52	1.399.000,00
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	**79.002,83**	**75.783,88**	**74.390,12**	**122,64**	**229.299,47**	**12.000,00**
Receita Patrimonial	**55.353,12**	**148.735,54**	**384.840,01**	**403.579,57**	**380.723,86**	**389.194,16**	**417.086,26**	**351.276,36**	**1.748.318,03**	**358.920,29**	**359.856,44**	**356.559,49**	**5.354.443,13**	**913.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.353,12	148.735,54	384.840,01	403.579,57	380.723,86	389.194,16	417.086,26	351.276,36	398.308,03	358.920,29	359.856,44	356.559,49	4.004.433,13	913.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	1.350.010,00	-	-	-	1.350.010,00	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**1.243.000,00**
Transferências Correntes	**13.468.388,02**	**30.933.317,70**	**17.399.934,79**	**16.955.188,94**	**13.504.147,64**	**14.228.631,08**	**15.419.920,60**	**15.878.690,07**	**17.667.872,23**	**14.501.596,78**	**15.744.541,67**	**14.243.392,09**	**199.945.621,61**	**181.396.000,00**
Cota-Parte do FPM	4.627.805,49	7.465.261,24	4.614.703,71	6.192.399,50	4.077.979,94	4.143.923,51	5.286.161,97	5.429.614,65	5.706.864,53	4.397.455,11	5.580.543,31	3.742.674,38	61.265.387,34	55.902.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.125.724,66	2.395.927,82	2.220.849,51	2.297.391,96	2.016.316,98	2.275.496,08	2.135.598,36	1.981.128,02	2.472.156,04	2.176.473,02	2.556.022,69	1.913.339,37	26.566.424,51	18.940.000,00
Cota-Parte do IPVA	138.293,29	116.071,16	89.347,49	285.471,69	81.727,87	96.611,25	102.703,33	125.010,09	140.880,75	142.681,62	136.772,48	185.967,17	1.641.538,19	1.227.000,00
Cota-Parte do ITR	1.231,50	928,80	1.015,95	2.334,39	1.326,59	929,90	34.426,58	744,25	2.211,62	2.082,73	4.453,44	368.139,30	419.825,05	84.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.736,38	17.300,55	10.984,05	12.434,02	13.541,01	12.713,44	12.351,36	14.061,04	12.064,06	13.326,13	14.132,08	13.552,75	161.196,87	155.000,00
Transferências do FUNDEB	4.176.087,78	4.512.150,78	7.452.463,61	5.107.535,22	4.256.521,20	4.983.040,30	5.130.228,55	5.210.170,53	4.946.139,99	5.124.827,44	4.702.125,58	5.432.008,18	61.033.299,16	55.531.000,00
Outras Transferências Correntes	2.384.508,92	16.425.677,35	3.010.570,47	3.057.622,16	3.056.734,05	2.715.916,60	2.718.450,45	3.117.961,49	4.387.555,24	2.644.750,73	2.750.492,09	2.587.710,04	48.857.950,49	49.557.000,00
Outras Receitas Correntes	**4.500,00**	**27.126.807,14**	**897,64**	**222,76**	**56,62**	**1.308,98**	**11.944,32**	**0,98**	**669,46**	**2,27**	**209,84**	**1,69**	**27.146.621,70**	**98.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**1.378.610,83**	**1.541.498,72**	**1.385.183,23**	**1.755.519,38**	**1.235.470,14**	**1.303.392,02**	**1.511.777,87**	**1.507.299,31**	**1.189.659,22**	**1.343.738,35**	**1.249.549,93**	**1.242.023,92**	**16.643.722,92**	**14.328.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.378.610,83	1.541.498,72	1.385.183,23	1.755.519,38	1.235.470,14	1.303.392,02	1.511.777,87	1.507.299,31	1.189.659,22	1.343.738,35	1.249.549,93	1.242.023,92	16.643.722,92	14.328.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**14.026.958,75**	**59.278.094,77**	**18.402.112,01**	**17.521.004,59**	**15.404.295,63**	**15.441.765,50**	**16.859.682,21**	**17.848.351,71**	**20.438.791,98**	**15.333.084,51**	**16.495.163,52**	**15.542.136,96**	**242.591.442,14**	**193.512.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		300.000,00	-	-	-	-	-	-	1.300.000,00	-	-	-	1.600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**14.026.958,75**	**58.978.094,77**	**18.402.112,01**	**17.521.004,59**	**15.404.295,63**	**15.441.765,50**	**16.859.682,21**	**17.848.351,71**	**19.138.791,98**	**15.333.084,51**	**16.495.163,52**	**15.542.136,96**	**240.991.442,14**	**193.512.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	203.328,00	406.656,00	221.628,00	221.628,00	221.628,00	29.220,86	-	221.628,00	-	221.628,00	221.628,00	221.628,00	2.190.600,86	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**13.823.630,75**	**58.571.438,77**	**18.180.484,01**	**17.299.376,59**	**15.182.667,63**	**15.412.544,64**	**16.859.682,21**	**17.626.723,71**	**19.138.791,98**	**15.111.456,51**	**16.273.535,52**	**15.320.508,96**	**238.800.841,28**	**193.512.000,00**

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 584.980.445-53

ALINE DOS SANTOS BÁRBARA SILVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 045.131.395-01

Joanice Reis
Contador(a)
Reg. Prof.: 29581-O2

MUNICÍPIO DE ESPLANADA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO - 5º BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[4]		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[5]	-	-	-	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-	-	-	-	-

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[3]					

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos		
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos		
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas		
Outras contribuições Receitas Correntes		
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)		

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A No Exercício (g)
Inatividade					
Pensões					
Outras Despesas Correntes					
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)					
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)[3]					

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 584.980.445-53

ALINE DOS SANTOS BÁRBARA SILVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 045.131.395-01

Joanice Reis
Contador(a)
Reg. Prof.: 29681-O2

MUNICÍPIO DE ESPLANADA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO - 5º BIMESTRE DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**193.512.000,00**	**169.286.388,62**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**24.178.000,00**	**22.071.117,60**
IPTU	553.000,00	528.743,30
ISS	13.484.000,00	13.337.271,00
ITBI	3.350.000,00	971.146,77
IRRF	5.392.000,00	5.435.869,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.399.000,00	1.798.087,07
Contribuições	**12.000,00**	**229.299,47**
Receita Patrimonial	**913.000,00**	**5.150.354,47**
Aplicações Financeiras (II)	913.000,00	3.800.344,47
Outras Receitas Patrimoniais	-	1.350.010,00
Transferências Correntes	**167.868.000,00**	**141.820.302,52**
Cota-Parte do FPM	45.651.000,00	40.218.628,28
Cota-Parte do ICMS	15.151.000,00	17.635.817,84
Cota-Parte do IPVA	956.000,00	1.109.739,75
Cota-Parte do ITR	67.000,00	334.131,89
Transferências da LC 61/1989	155.000,00	129.159,94
Transferências do FUNDEB	55.531.000,00	52.345.060,60
Outras Transferências Correntes	49.557.000,00	30.047.764,22
Demais Receitas Correntes	**1.341.000,00**	**15.314,56**
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.341.000,00	15.314,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**192.599.000,00**	**165.486.044,15**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**7.059.000,00**	**3.389.649,08**
Operações de Crédito (VIII)	**77.000,00**	**1.104.125,58**
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	**12.000,00**	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	12.000,00	-
Transferências de Capital	**6.970.000,00**	**2.285.523,50**
Convênios	2.607.000,00	-
Outras Transferências de Capital	4.363.000,00	2.285.523,50
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não-Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**6.982.000,00**	**2.285.523,50**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**199.581.000,00**	**167.771.567,65**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**199.581.000,00**	**167.771.567,65**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**195.738.983,98**	**179.094.017,06**	**162.741.400,22**	**160.644.350,13**	**5.031.556,66**	**525.345,92**	**525.345,92**
Pessoal e Encargos Sociais	100.050.023,82	94.439.723,88	83.401.319,17	82.263.154,26	-	95.518,11	95.518,11
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	166.000,00	165.597,06	164.152,92	164.152,92	-	-	-
Outras Despesas Correntes	95.522.960,16	84.488.696,12	79.175.928,13	78.217.042,95	5.031.556,66	429.827,81	429.827,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**195.572.983,98**	**178.928.420,00**	**162.577.247,30**	**160.480.197,21**	**5.031.556,66**	**525.345,92**	**525.345,92**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**24.393.347,64**	**17.609.407,09**	**16.861.666,41**	**16.861.666,41**	**117.147,17**	-	-
Investimentos	12.156.217,93	5.380.655,05	4.672.352,79	4.672.352,79	117.147,17	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	12.237.129,71	12.228.752,04	12.189.313,62	12.189.313,62	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**12.156.217,93**	**5.380.655,05**	**4.672.352,79**	**4.672.352,79**	**117.147,17**	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**207.729.201,91**	**184.309.075,05**	**167.249.600,09**	**165.152.550,00**	**5.148.703,83**	**525.345,92**	**525.345,92**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**207.729.201,91**	**184.309.075,05**	**167.249.600,09**	**165.152.550,00**	**5.148.703,83**	**525.345,92**	**525.345,92**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-3.055.032,10**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-3.055.032,10**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.698.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.800.344,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**745.312,37**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**186.866.375,69**	**172.854.473,71**
DEDUÇÕES (XL)	**34.610.267,35**	**28.979.255,08**
Disponibilidade de Caixa	34.610.267,35	28.879.255,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.573.749,84	34.585.996,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.974.003,77	1.825.299,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	989.478,72	3.881.441,56
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**152.256.108,34**	**143.975.218,63**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**8.280.889,71**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.486.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	5.148.703,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**3.132.185,86**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (LI - (XXXVI - XXXVII)	**-668.158,39**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.894.237,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
(-) Superávit Financeiro Utilizado para Aberturas e Reaberturas de Créditos Adicionais	15.894.237,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 584.980.445-53

ALINE DOS SANTOS BÁRBARA SILVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 045.131.395-01

Joanice Reis
Contador(a)
Reg. Prof.: 29581-O2

MUNICÍPIO DE ESPLANADA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO - 5º BIMESTRE DE 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L= (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.938.922,27**	**5.035.081,50**	**5.148.703,83**	**-**	**1.825.299,94**	**66.457,81**	**525.345,92**	**525.345,92**	**525.345,92**	**-**	**66.457,81**	**1.891.757,75**
PODER EXECUTIVO	**1.938.922,27**	**5.035.081,50**	**5.148.703,83**	**-**	**1.825.299,94**	**66.457,81**	**525.345,92**	**525.345,92**	**525.345,92**	**-**	**66.457,81**	**1.891.757,75**
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**1.938.922,27**	**5.035.081,50**	**5.148.703,83**	**-**	**1.825.299,94**	**66.457,81**	**525.345,92**	**525.345,92**	**525.345,92**	**-**	**66.457,81**	**1.891.757,75**

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 584.980.445-53

ALINE DOS SANTOS BÁRBARA SILVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 045.131.395-01

Joanice Reis
Contador(a)
Reg. Prof.: 29581-O2

MUNICÍPIO DE ESPLANADA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO - 5º BIMESTRE DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**22.779.000,00**	**20.273.630,33**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	553.000,00	528.743,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.350.000,00	971.146,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.486.000,00	13.337.271,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.380.000,00	5.435.869,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**76.625.000,00**	**73.151.091,07**
2.1- Cota-Parte FPM	55.902.000,00	49.172.320,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	51.248.000,00	44.768.462,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.654.000,00	4.403.857,73
2.2- Cota-Parte ICMS	18.940.000,00	22.044.772,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	155.000,00	129.159,94
2.4- Cota-Parte ITR	84.000,00	417.664,75
2.5- Cota-Parte IPVA	1.227.000,00	1.387.173,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	317.000,00	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**99.404.000,00**	**93.424.121,40**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE (2.1.1 + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**14.328.000,00**	**13.723.613,37**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+(2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**10.456.800,00**	**9.686.583,73**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**55.725.000,00**	**52.689.214,37**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.429.000,00	29.510.479,73
6.1.1- Principal	38.315.000,00	28.705.172,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	114.000,00	805.307,68
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.254.000,00	10.083.113,76
6.2.1- Principal	10.254.000,00	10.083.113,76
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.995.000,00	13.015.620,88
6.3.1- Principal	6.995.000,00	13.015.620,88
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	47.000,00	-
6.4.1- Principal	47.000,00	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**23.987.000,00**	**14.981.530,65**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**30.893.328,46**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.701.582,24
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	27.191.746,22
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**83.582.542,83**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**57.325.000,00**	**53.301.844,05**	**45.676.848,97**	**45.676.848,97**	**7.624.995,08**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**43.982.379,00**	**40.936.045,97**	**33.686.019,63**	**33.686.019,63**	**7.250.026,34**
10.1.1- Educação Infantil	16.903.322,21	15.552.322,21	12.207.150,11	12.207.150,11	3.345.172,10
10.1.2- Ensino Fundamental	27.079.056,79	25.383.723,76	21.478.869,52	21.478.869,52	3.904.854,24
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	**13.343.621,00**	**12.365.799,08**	**11.990.829,34**	**11.990.829,34**	**374.968,74**
10.2.1- Educação Infantil	627.828,08	256.730,00	119.202,00	119.202,00	137.528,00
10.2.2- Ensino Fundamental	12.714.792,92	12.109.068,08	11.871.627,34	11.871.627,34	237.440,74
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[2] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[3] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**53.301.844,05**	**45.676.848,97**	**45.676.848,97**	**7.624.995,08**	**7.624.995,08**	**692.629,68**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.203.109,41	22.578.114,33	22.578.114,33	7.624.995,08	7.624.995,08	692.629,68
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.083.113,76	10.083.113,76	10.083.113,76	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.015.620,88	13.015.620,88	13.015.620,88	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.936.045,97	33.686.019,63	33.686.019,63	7.250.026,34	7.250.026,34	7.250.026,34
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.080.664,29	8.080.664,29	8.080.664,29	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	387.829,15	387.829,15	387.829,15	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[4]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.826.450,66	53.301.844,05	33.686.019,63	64,07%
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IID)	6.507.810,44	8.080.664,29	8.080.664,29	62,08%
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.952.343,13	387.829,15	387.829,15	2,98%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[5]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS 4.BIM/E (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.260.921,44	6.912.365,40	22.182.353,56	-	42,38%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[5]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.251.073,15	3.701.582,24	-	-	-	
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.102.716,27	1.919.926,64	-	-		
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.648.356,86	1.781.655,60	-	-		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**13.144.791,14**	**13.142.179,02**	**12.923.166,80**	**12.784.520,09**	**219.012,22**
20.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
20.2 - Ensino Fundamental	13.144.791,14	13.142.179,02	12.923.166,80	12.784.520,09	219.012,22
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7 - Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**70.469.791,14**	**66.444.023,07**	**58.600.015,77**	**58.461.369,96**	**7.844.007,30**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	57.325.000,00	53.301.844,05	45.676.848,97	45.676.848,97	7.624.995,08
21.1.1 - Creche	57.325.000,00	53.301.844,05	45.676.848,97	45.676.848,97	7.624.995,08
21.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.144.791,14	13.142.179,02	12.923.166,80	12.784.520,09	219.012,22

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20)(d ou e))	12.923.166,80
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.723.613,37
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% * L11(g)	-
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS64	4.652.000,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a5) + L30.2(a5))	-
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**21.994.780,17**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [6, 7]	VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	23.356.036,40	21.994.780,17	23,54%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**660.154,66**	-	**288.237,97**	-	**380.296,69**
30.1 - Exercícios com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	555.736,35	-	184.739,80	-	370.996,60
30.2 - Exercícios com Recursos do FUNDEB - Impostos	104.818,31	-	95.518,13	-	9.300,00
30.3 - Exercícios com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**4.610.000,00**	**4.992.733,73**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.110.000,00	4.230.756,18
31.1.1 - Salário-Educação	3.144.000,00	2.774.238,52
31.1.2 - PDDE	11.000,00	-
31.1.3 - PNAE	742.000,00	1.030.029,00
31.1.4 - PNATE	191.000,00	311.210,29
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	21.000,00	115.278,37
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	46.000,00	-
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	462.000,00	761.977,55

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**14.229.597,65**	**13.560.048,21**	**12.614.778,40**	**12.605.251,57**	**945.269,81**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	37.000,00	-	-	-	-
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.181.597,65	13.560.048,21	12.614.778,40	12.605.251,57	945.269,81
32.3 - ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4 - ENSINO SUPERIOR	11.000,00	-	-	-	-
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8 - OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (30 + 20 + 32)	**84.699.388,79**	**80.004.071,28**	**71.214.794,17**	**71.066.421,23**	**8.789.277,11**
33.1 - Despesas Correntes	**82.394.937,30**	**78.168.353,79**	**69.606.983,53**	**69.458.810,09**	**8.561.370,26**
33.1.1 - Pessoal Ativo	59.667.245,92	56.593.912,89	49.248.135,63	49.248.135,63	7.345.777,26
33.1.2 - Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	22.927.691,38	21.574.440,90	20.358.847,90	20.210.675,46	1.215.593,00
33.2 - Despesas de Capital	**2.304.451,49**	**1.835.717,49**	**1.607.810,64**	**1.607.610,64**	**227.906,85**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.304.451,49	1.835.717,49	1.607.810,64	1.607.610,64	227.906,85

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ak)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (al)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	**2.808.239,54**	**7.228,54**
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	52.609.214,37	2.774.238,52
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	45.772.367,08	2.677.766,98
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.645.086,83	103.700,10
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.230.927,11	-
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**10.856.013,94**	**103.700,10**

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 584.980.445-53

ALINE DOS SANTOS BÁRBARA SILVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 045.131.395-01

Joanice Reis
Contador(a)
Reg. Prof.: 29581-O2

MUNICÍPIO DE ESPLANADA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO ATUAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
JANEIRO A OUTUBRO - 3º BIMESTRE DE 2025

SIOPS - ANEXO 12 (LC nº 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**22.779.000,00**	**22.779.000,00**	**20.271.039,33**	**89,00**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	553.000,00	553.000,00	528.741,80	95,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.150.000,00	1.150.000,00	971.146,77	28,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.484.000,00	13.484.000,00	13.337.273,00	98,91
Receita Resultante do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.592.000,00	5.592.000,00	5.435.869,46	100,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**71.971.000,00**	**71.971.000,00**	**68.747.233,58**	**95,52**
Cota-Parte FPM	51.248.000,00	51.248.000,00	44.768.462,89	87,36
Cota-Parte ITR	84.000,00	84.000,00	417.464,75	497,22
Cota-Parte IPVA	1.227.000,00	1.227.000,00	1.387.173,76	113,05
Cota-Parte ICMS	18.940.000,00	18.940.000,00	22.044.772,03	116,39
Cota-Parte IPI-Exportação	153.000,00	153.000,00	129.159,90	85,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	317.000,00	317.000,00	-	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II) + (III)	**94.750.000,00**	**94.750.000,00**	**89.018.272,91**	**93,95**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(c)	(d)	(d/c)x 100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**11.621.000,00**	**14.089.214,46**	**14.051.122,91**	**99,73**	**13.643.703,36**	**96,84**	**12.873.910,53**	**91,35**	**407.419,35**
Despesas Correntes	11.307.000,00	14.088.208,63	14.050.222,91	99,73	13.643.703,36	96,84	12.873.910,53	91,38	406.519,35
Despesas de Capital	314.000,00	923,83	900,00	97,41	0,00	0,00	-	0,00	900,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**1.627.000,00**	**1.039.084,79**	**1.038.084,79**	**99,90**	**1.003.701,43**	**96,59**	**881.126,79**	**84,80**	**34.383,27**
Despesas Correntes	1.561.000,00	1.039.084,79	1.038.084,79	99,90	1.003.701,43	96,59	881.126,79	84,80	34.383,27
Despesas de Capital	66.000,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**95.000,00**	**58.693,20**	**58.587,95**	**99,80**	**44.414,75**	**75,67**	**44.414,75**	**75,67**	**13.693,20**
Despesas Correntes	92.000,00	58.693,20	58.587,95	99,80	44.414,75	75,67	44.414,75	75,67	13.693,20
Despesas de Capital	3.000,00	-	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**292.000,00**	**360.383,65**	**359.341,54**	**99,71**	**354.473,69**	**98,42**	**307.379,79**	**85,29**	**4.447,85**
Despesas Correntes	292.000,00	360.383,65	359.341,54	99,71	354.473,69	98,42	307.379,79	85,29	4.447,85
Despesas de Capital	-	-	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**1.323.000,00**	**799.837,18**	**798.537,18**	**99,84**	**762.652,15**	**95,43**	**756.822,60**	**94,72**	**31.880,69**
Despesas Correntes	1.473.000,00	799.837,18	798.537,18	99,84	762.652,15	95,43	756.822,60	94,72	35.885,69
Despesas de Capital	50.000,00	-	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	**0,00**	-
Despesas Correntes	-	-	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	-	-	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**350.000,00**	**284.010,25**	**284.010,25**	**100,00**	**284.010,25**	**100,00**	**284.010,25**	**100,00**	-
Despesas Correntes	344.000,00	284.010,25	284.010,25	100,00	284.010,25	100,00	284.010,25	100,00	-
Despesas de Capital	6.000,00	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.746.000,00**	**16.630.423,64**	**16.589.284,63**	**99,75**	**16.093.155,83**	**96,77**	**15.147.664,72**	**91,08**	**496.948,76**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.589.284,53	16.093.155,83	15.147.664,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Individualmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS no Exercício Anterior(es) (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
= VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.589.284,53	16.093.155,83	15.147.664,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	13.351.639,56	13.351.639,56	13.351.639,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	13.351.639,58	13.351.639,58	13.351.639,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) ou (c) - XVII)*	3.236.164,95	2.741.516,25	1.796.025,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	3.236.164,95	2.741.516,25	1.796.025,14
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) / (III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,64**	**18,08**	**17,02**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (h) = (h - i) ou j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (c) (saldo final = XIIIe)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (c-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (m = n - m), caso > 0, senão (m) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/SP Inscritos Individualmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIe)	Valor inscrito em RP cancelando no Limite (r) = (p - (n + q)) caso > 0, senão (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados Aplicação (v) = (m + q) - (u)
Anoexibe de 2025 (c)	13.351.639,56	16.093.155,83	2.741.516,25	496.948,76	-	496.948,76	-	496.948,76	-	-
Exercício de 2024 (c-1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exercício de (c-2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exercício de (c-3)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exercícios de (c-4) e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) *(caso haja saldo negativo da coluna "u")*										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) *(valor informado no demonstrativo do exercício anterior)*										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) *(artigo 24 § 2º e 26 da LC 141/2012)*										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 4º e 5º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (saldo inicial - (a - b - c))	
	Saldo Inicial (w)	Exercício/ano (a)	Liquidadas (b)	Pagas (c)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 e somo-empenhados (XXIV) *(saldo inicial = XXIII)*	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 e somo-empenhados (XXV) *(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)*	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a somo-empenhados (XXVI) *(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)*	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**21.860.000,00**	**21.860.000,00**	**16.860.804,29**	**66,19**
Provenente da União	17.984.000,00	17.984.000,00	13.817.650,91	76,83
Provenente dos Estados	3.876.000,00	3.876.000,00	651.235,38	16,80
Provenente de Outros Municípios	-	-	-	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**1.363.000,00**	**1.363.000,00**	**206.524,45**	**15,26**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**23.213.000,00**	**23.213.000,00**	**14.675.810,74**	**63,22**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**12.890.000,00**	**12.288.760,27**	**9.530.891,77**	**74,92**	**7.284.952,69**	**59,28**	**7.269.062,69**	**59,15**	**2.060.109,08**
Despesas Correntes	11.495.000,00	10.356.500,00	9.531.826,50	82,48	6.505.803,42	62,82	6.489.883,42	62,66	2.038.023,08
Despesas de Capital	1.395.000,00	1.932.260,27	796.265,27	41,21	779.179,27	40,32	779.179,27	40,32	17.086,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**5.904.000,00**	**6.730.000,00**	**5.211.727,25**	**77,33**	**4.293.636,04**	**63,71**	**4.293.636,04**	**63,71**	**918.091,21**
Despesas Correntes	5.601.000,00	6.606.000,00	5.211.727,25	78,88	4.293.636,04	64,99	4.293.636,04	64,99	918.091,21
Despesas de Capital	293.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**420.000,00**	**478.000,00**	**324.964,28**	**69,14**	**305.402,03**	**67,11**	**315.402,03**	**67,11**	**9.562,17**
Despesas Correntes	327.000,00	196.000,00	324.964,28	81,81	315.402,03	79,65	315.402,03	79,65	9.562,17
Despesas de Capital	93.000,00	282.000,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	1.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**514.000,00**	**532.000,00**	**372.000,00**	**69,92**	**151.060,07**	**28,39**	**151.060,07**	**28,39**	**220.939,93**
Despesas Correntes	512.000,00	512.000,00	372.000,00	69,92	151.060,07	28,39	151.060,07	28,39	220.939,93
Despesas de Capital	2.000,00	-	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**2.351.000,00**	**2.447.700,00**	**2.261.420,29**	**86,39**	**1.729.910,78**	**66,09**	**1.510.113,75**	**57,69**	**531.301,51**
Despesas Correntes	2.239.000,00	2.435.700,00	2.261.420,29	86,84	1.729.910,78	66,14	1.510.113,75	57,73	531.301,51
Despesas de Capital	112.000,00	12.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	**0,00**	-	**0,00**	-	**0,00**	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	**0,00**	-	**0,00**	-	**0,00**	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXVIII)	**22.159.000,00**	**22.648.267,27**	**17.701.203,61**	**77,27**	**13.774.990,61**	**60,82**	**13.539.274,54**	**59,78**	**3.725.205,90**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.511.000,00	26.377.974,73	23.581.214,68	89,41	20.928.656,05	79,34	20.142.973,22	76,36	2.452.528,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.611.000,00	7.778.084,79	6.249.811,95	80,34	5.297.337,47	68,10	5.174.762,83	66,52	952.474,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	515.000,00	536.693,20	383.552,23	71,46	350.816,78	65,36	359.816,78	67,06	23.255,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	806.000,00	892.383,65	731.341,54	81,95	505.533,76	56,67	458.439,86	51,37	225.387,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.674.000,00	3.416.737,18	3.059.957,47	89,56	2.492.570,93	72,95	2.266.936,35	66,35	567.366,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	700.000,00	284.010,25	284.010,25	100,00	284.010,25	100,00	284.010,25	100,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**37.805.000,00**	**39.279.888,79**	**34.289.410,04**	**86,70**	**29.860.105,44**	**75,54**	**28.686.939,29**	**72,52**	**4.221.254,60**

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 584.960.445-53

ALINE DOS SANTOS BÁRBARA SILVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 045.131.395-01

Joanice Reis
Contador(a)
Reg. Prof.: 29581-O2

MUNICÍPIO DE ESPLANADA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO - 5º BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE	**NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO**	
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) ... A contratar (I.2) ...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (II.1) ... A contratar (II.2) ...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	228.684.792,26	242.591.442,14									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 584.980.445-53

ALINE DOS SANTOS BÁRBARA SILVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 045.131.395-01

Joanice Reis
Contador(a)
Reg. Prof.: 25681-O2

MUNICÍPIO DE ESPLANADA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO - 5º BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	200.571.000,00
Previsão Atualizada	200.571.000,00
Receitas Realizadas	172.676.037,70
Déficit Orçamentário	6.927.028,93
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.894.237,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	200.571.000,00
Dotação Atualizada	220.132.331,62
Despesas Empenhadas	196.703.424,15
Despesas Liquidadas	179.603.066,63
Despesas Pagas	177.506.016,54
Superávit Orçamentário	-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	196.703.424,15
Despesas Liquidadas	179.603.066,63

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	242.591.442,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	240.991.442,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	238.800.841,28

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário **Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)** Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário **Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas** Receitas Realizadas Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas Despesas Pagas Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	**NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO**

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fiscal do Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.698.000,00	-3.055.032,10	-0,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	10.486.000,00	8.280.889,71	0,79

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.974.003,77	-	5.148.703,83	1.825.299,94
Poder Executivo	6.974.003,77	-	5.148.703,83	1.825.299,94
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	591.803,73	-	525.345,92	66.457,81
Poder Executivo	591.803,73	-	525.345,92	66.457,81
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	7.565.807,50	-	5.674.049,75	1.891.757,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.994.780,17	25%	23,54%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.686.019,63	70%	64,03%
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	8.080.664,29	50%	62,08%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	387.829,15	15%	2,98%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (Plano Financeiro) Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Pensões e Inativos Militares Receitas de Contribuições Despesas com Pensões e Inativos Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	**NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO**			

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.093.155,83	15%	18,08%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	**NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO**

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 584.980.445-53

ALINE DOS SANTOS BÁRBARA SILVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 045.131.395-01

Joanice Reis
Contador(a)
Reg. Prof.: 29581-O2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 042/2025

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ n° 13.885.231/0001-71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
Processo Administrativo n° 172/2025

Município de Esplanada – Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2025, processo administrativo n.º 172/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 164/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**, especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: **I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **19.915.692/0001-26**
Endereço: **Rua I, nº 629, Newton Carneiro - CEP 55.540-000**
Cidade: **Palmares – Pernambuco**
Valor Total: **R$ 850.472,00 (oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**
E-mail: i9control.saudeambiental@gmail.com
Dados Bancários: BRADESCO – Agência: 3214 / Conta Corrente: 51080-7
Representante Legal: **Bernardo Silva Miranda Filho – CPF n° 070.302.064-10**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESGOTAMENTO / LIMPEZA / DESENTUPIMENTO DE FOSSA / SUMIDOURO / TUBULAÇÕES NA SEDE DE ESPLANADA E PERIFERIA	m³	1300	R$ 303,74	R$ 394.862,00
02	ESGOTAMENTO / LIMPEZA / DESENTUPIMENTO DE FOSSA / SUMIDOURO / TUBULAÇÕES NA SEDE DE SÃO JOSÉ DO MUCAMBO E REGIÃO	m³	400	R$ 303,74	R$ 121.496,00
03	ESGOTAMENTO / LIMPEZA / DESENTUPIMENTO DE FOSSA / SUMIDOURO / TUBULAÇÕES NA SEDE DO BAIXIO E REGIÃO DO PALAME	m³	600	R$ 303,74	R$ 182.244,00
04	ESGOTAMENTO / LIMPEZA / DESENTUPIMENTO DE FOSSA / SUMIDOURO / TUBULAÇÕES NOS POVOADOS E ASSENTAMENTOS	m³	200	R$ 303,74	R$ 60.748,00

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553 Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553 Dados: 2025.11.26 14:36:29 -03'00'

BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO:07030206410 Assinado de forma digital por BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO:07030206410 Dados: 2025.11.26 14:30:51 -03'00'

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ n° 13.885.231/0001-71

	INSERIDOS NA REGIÃO ENTRE SÃO FRANCISCO / NOVA ESPLANADA E MALOMBE				
05	ESGOTAMENTO / LIMPEZA / DESENTUPIMENTO DE FOSSA / SUMIDOURO / TUBULACÕES NOS POVOADOS E ASSENTAMENTOS INSERIDOS NA REGIÃO ENTRE BOA VISTA I / BOA VISTA II E MACACOS	m³	200	R$ 303,74	R$ 60.748,00
06	ESGOTAMENTO / LIMPEZA / DESENTUPIMENTO DE FOSSA / SUMIDOURO / TUBULAÇÕES NOS POVOADOS E ASSENTAMENTOS INSERIDOS NA REGIÃO ENTRE SÃO JOSÉ OPERÁRIO / NOVA LUZITÂNIA	m³	100	R$ 303,74	R$ 30.374,00
				VALOR TOTAL >>>	**R$ 850.472,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553 Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553 Dados: 2025.11.26 14:36:52 -03'00'

BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO:07030206410 Assinado de forma digital por BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO:07030206410 Dados: 2025.11.26 14:31:15 -03'00'

hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou

atualização dos preços registrados.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ n° 13.885.231/0001-71

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESPLANADA-BA, 26 de novembro de 2025.

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Dados: 2025.11.26 14:37:36 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA – BAHIA
JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL
ORGÃO GERENCIADOR

BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO:07030206410
Assinado de forma digital por BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO:07030206410
Dados: 2025.11.26 14:31:58 -03'00'

I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: **19.915.692/0001-26**
FORNECEDOR

Certificação Digital: RKTXWGUB-BSPVNCS9-GKJO8OTW-5TXDF6BB
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 044/2025

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ n° 13.885.231/0001-71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
Processo Administrativo n° 175/2025

Município de Esplanada – Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2025, processo administrativo n.º 175/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 164/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO PARA REFEITÓRIO (MESA E BANCO) ESCOLAR – TIPO INFANTIL E JUVENIL, QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES BÁSICAS, DE FORMA A GARANTIR UM BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPLANADA-BA**, especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: **HBARRETTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **50.858.452/0001-87**
Endereço: **Rodovia BA 148 KM 180, nº 30 Galpão 01 - CEP 44.900-000**
Cidade: **Irecê – Bahia**
Valor Total: **R$ 398.999,20 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**
E-mail: hbarrettomoveis@gmail.com
Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência: 3842-3 / Conta Corrente: 21.760-3
Representante Legal: **Hossmann Barreto Soares – CPF 036.932.805-17**

LOTE 01 – (ÚNICO) - CONJUNTO REFEITÓRIO (MESA E BANCO)

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA / MODELO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CONJUNTO PARA REFEITÓRIO INFANTIL:** MESA: EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO INJETADO, MEDINDO 2400MM(±5MM) DE COMPRIMENTO, 800MM(±5MM) DE LARGURA, 785MM(±5MM) DE ALTURA, DOTADO DE NERVURAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, BORDAS MEDINDO 30MM DE LARGURA, FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. ESTRUTURA EM X NA PARTE INFERIOR NA MESA EM TUBOS RETANGULARES 20MMX30MM, 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 80MMX40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGOS MEDINDO 48MMX20MM OU 25MMX50MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO RETANGULAR MEDINDO 48MMX20MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS TIPO BOTA, ANTIDERRAPANTES E DE PROTEÇÃO DA PINTURA EM FORMATO OBLONGULAR ACOMPANHANDO OS PÉS, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E FIXADAS À	HBARRETO / PRÓPRIA	CJ	180	R$ 966,94	R$ 174.049,20

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553 Dados: 2025.11.26 15:40:06 -03'00'

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ n° 13.885.231/0001-71

	ESTRUTURA POR MEIOS DE REBITES GALVANIZADOS. ASSENTO SOBRE LONGARINA: ASSENTO MEDINDO 395MMX410MM. ESPESSURA MÍNIMA 5MM, INJETADOS MOLDADOS ANATOMICAMENTE. ESTRUTURA DA BASE DO ASSENTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SECÇÃO 50X30MM, 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO A BASE DO ASSENTO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 80MMX40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGOS MEDINDO 48MMX20MM OU 25MMX50MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. SAPATAS TIPO BOTA, ANTIDERRAPANTES E DE PROTEÇÃO DA PINTURA EM FORMATO OBLONGULAR ACOMPANHANDO OS PÉS, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIOS DE REBITES GALVANIZADOS. ACABAMENTOS: ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA ATRAVÉS DO SISTEMA MIG UNIFORME VEDANDO TODAS AS JUNTAS. TODAS AS TERMINAÇÕES DOS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM APRESENTAR FECHAMENTO COM PONTEIRAS DE PVC RÍGIDO BEM ACABADO NA COR CINZA E ADERIDAS DE FORMA QUE SUA RETIRADA SÓ CONSIGA ACONTECER COM AUXÍLIO DE FERRAMENTA. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER INJETADA EM ALTO RELEVO NO TAMPO DA MESA. COR DOS COMPONENTES TERMOPLÁSTICOS (MESA): A SER DEFINIDO-COR DOS COMPONENTES TERMOPLÁSTICOS (ASSENTOS): A SER DEFINIDO. ESTRUTURA METÁLICA: A SER DEFINIDO. A CAMADA DE TINTA DEVE POSSUIR ACABAMENTO LISO E LIVRE DE DEFEITOS. NÃO SERÁ ACEITO ACABAMENTO TEXTURIZADO. **APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL MARACA E CATÁLOGO**.					
02	**CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL:** CONJUNTO DE REFEITÓRIO EMPILHÁVEL. COMPOSTO DE 01 MESA E 02 BANCOS, REVESTIDO EM FÓRMICA. (MATERIAL: MDF DE 15MM, REVESTIDO EM FÓRMICA. MESA: LARGURA 2000MM X PROFUNDIDADE 800MM. MESA ALTURA CHÃO-TAMPO 750MM. BANCOS: LARGURA 2000MM X PROFUNDIDADE 300MM. BANCOS ALTURA CHÃO-TAMPO 420MM). MESA REFEITÓRIO EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM MDF DE 15MM REVESTIDA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE BRANCA 0,8MM, BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL T PVC. TAMPO MEDINDO 2000CX800LMM E 750MM ATÉ O CHÃO. ESTRUTURA DA MESA CONFECCIONADA EM TUBO 20X40MM CH. 1,20MM COM CHAPAS DE METAL 24X35MM PARA FIXAÇÃO, REQUADRO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLAN GEADOS 4,0X16MM, PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA. TODOS OS METAIS SÃO SOLDADOS COM SOLDA MIG E RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA POLIÉSTER SEMIBRILHO. BANCOS EMPILHÁVEIS EM MDF 15MM REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA LISA BRILHANTE 0,8MM, BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL T PVC. TAMPO DO BANCO MEDINDO DE 2000CX300LMM E 420MM ATÉ O CHÃO. ESTRUTURA DOS BANCOS CONFECCIONADOS EM TUBO 20X40MM CH. 1,20MM COM CHAPAS DE METAL 24X35MM PARA FIXAÇÃO, FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSOS FLANGEADOS 4,0X16MM, PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA. TODOS OS METAIS SÃO SOLDADOS COM SOLDA ESPECIAL TIPO MIG, RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER NA COR PRETA SEMIBRILHO. **APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL MARACA E CATÁLOGO**	HBARRETO / PRÓPRIA	CJ	550	R$ 409,00	R$ 224.950,00
					VALOR TOTAL LOTE 01 >>	**R$ 398.999,20**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Dados: 2025.11.26 15:40:18 -03'00'

Certificação Digital: RKTXWGUB-BSPVNCS9-GKJO8OTW-5TXDF6BB
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553 Dados: 2025.11.26 15:40:28 -03'00'

disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Dados: 2025.11.26 15:40:38 -03'00'

primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553 Dados: 2025.11.26 15:40:48 -03'00'

cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Dados: 2025.11.26 15:40:58 -03'00'

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ n° 13.885.231/0001-71

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESPLANADA-BA, 26 de novembro de 2025.

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Dados: 2025.11.26 15:41:10 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA – BAHIA
JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL
ORGÃO GERENCIADOR

HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA:50858452000187
Assinado de forma digital por HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA:50858452000187
Dados: 2025.11.26 14:44:04 -03'00'

HBARRETO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: **50.858.452/0001-87**
FORNECEDOR

Certificação Digital: RKTXWGUB-BSPVNCS9-GKJO8OTW-5TXDF6BB
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

INEXIGIBILIDADE Nº 092/2025

Munícipio de Esplanada

Inexigibilidade nº 092/2025

Data/hora do envio: 26/11/2025 16:14:12
Protocolo PNCP: 13885231000171-1-000176/2025
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/13885231000171/2025/176

Número/Ano:	Nº do Proceso Administrativo:	Modalidade:	Modo de Disputa:
092/2025	177/2025	Inexigibilidade	Não se aplica

Situação:	Tipo de Instrumento Convocatório:	Amparo Legal:
Divulgada no PNCP	Ato que autoriza a Contratação Direta	Lei 14.133/2021, Art. 74, V

Fonte Orçamentária:
Não informada

Unidade:	SRP:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NÃO

Valor Total Estimado da Compra:	Valor Total Homologado da Compra:
R$ 45.600,00	R$ 45.600,00

Objeto:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BA

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Não se aplica	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
12,00	MESES	3.800,00	45.600,00

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:
NÃO

Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:
NÃO

Exigência de Conteúdo Nacional:
NÃO

Objeto/Descrição:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BA

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
12,00	3.800,00	45.600,00	0	05/11/2025	Informado

Aplicação da Margem de Preferência:
NÃO

Aplicação do Benefício ME/EPP:
NÃO

Aplicação do Critério de Desempate:
NÃO

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
FERNANDO JOSE PASSOS VIVAS	09003401500	Pessoa Física (PF)	Não se aplica

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Código do País:
Natureza Jurídica não informada	1	NÃO	BRA

CONTRATO Nº 304/2025

Munícipio de Esplanada

Contrato nº 304/2025

Data/hora do envio: 26/11/2025 16:16:28
Protocolo PNCP: 13885231000171-2-000296/2025
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/contratos/13885231000171/2025/296

Número/Ano:	Nº do Proceso:	Tipo de Contrato:	Unidade:
304/2025	177/2025	Contrato	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Compra/Edital/Aviso:	Categoria do Processo:	Receita ou Despesa?
Inexigibilidade nº 092/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/13885231000171/2025/176	Locação de Imóveis	Despesa

Objeto:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BA

Valor Inicial:	Nº de Parcelas:	Valor da Parcela:	Valor Global:	Valor Acumulado:
45.600,00	12	3.800,00	45.600,00	-

Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência do Contrato:	Data de Término da Vigência do Contrato:
05/11/2025	05/11/2025	05/11/2026

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:
FERNANDO JOSE PASSOS VIVAS	090.034.015-00	Pessoa Física (PF)

CONTRATO Nº 309/2025

Munícipio de Esplanada

Contrato nº 309/2025

Data/hora do envio: 26/11/2025 16:39:24
Protocolo PNCP: 13885231000171-2-000298/2025
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/contratos/13885231000171/2025/298

Número/Ano:	Nº do Proceso:	Tipo de Contrato:	Unidade:
309/2025	172/2025	Contrato	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Compra/Edital/Aviso:	Categoria do Processo:	Receita ou Despesa?
Pregão - Eletrônico nº 042/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/13885231000171/2025/174	Serviços	Despesa

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA

Valor Inicial:	Nº de Parcelas:	Valor da Parcela:	Valor Global:	Valor Acumulado:
850.472,00	12	70.872,6666	850.472,00	-

Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência do Contrato:	Data de Término da Vigência do Contrato:
26/11/2025	26/11/2025	26/11/2026

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:
I9 CONTROL SERVICOS LTDA	19.915.692/0001-26	Pesssoa Jurídica (PJ)

CONTRATO Nº 310/2025

Munícipio de Esplanada

Contrato nº 310/2025

Data/hora do envio: 26/11/2025 16:49:06
Protocolo PNCP: 13885231000171-2-000299/2025
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/contratos/13885231000171/2025/299

Número/Ano:	Nº do Proceso:	Tipo de Contrato:	Unidade:
310/2025	175/2025	Contrato	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Compra/Edital/Aviso:	Categoria do Processo:	Receita ou Despesa?
Pregão - Eletrônico nº 044/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/13885231000171/2025/172	Compras	Despesa

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO PARA REFEITÓRIO (MESA E BANCO) ESCOLAR – TIPO INFANTIL E JUVENIL, QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES BÁSICAS, DE FORMA A GARANTIR UM BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPLANADA-BA

Valor Inicial:	Nº de Parcelas:	Valor da Parcela:	Valor Global:	Valor Acumulado:
398.999,20	12	33.249,9333	398.999,20	-

Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência do Contrato:	Data de Término da Vigência do Contrato:
26/11/2025	26/11/2025	26/11/2026

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:
HBARRETO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA	50.858.452/0001-87	Pesssoa Jurídica (PJ)